DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 | Ano III | Edição nº 215 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Publicações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/23
PROCESSO Nº 42/23

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO VISANDO À ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 13/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA – EPP CNPJ Nº 07.232.266/0001-09 vencedor do lote 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara d'Oeste, 31 de maio de 2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 049/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: GL – Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda – EPP

Assinatura: 01/06/2023

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnico profissionais especializado visando à elaboração de concurso público para a Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 19.800,00

Prazo: 180 dias

Processo: 42/23 – Pregão Presencial: 11/23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 27/23
PROCESSO Nº 43/23

REFERÊNCIA: Aquisição de um Ônibus Rodoviário novo, zero quilometro, motor a diesel, dianteiro, para os serviços urbanos do Município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 13/23, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.337.197/0001-02 vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Clara D'Oeste, 31 de maio de 2023.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 050/23

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Rodonaves Caminhões Comercio e Serviços Ltda

Assinatura: 01/06/2023

Objeto: Aquisição de um Ônibus Rodoviário novo, zero quilometro, motor a diesel, dianteiro, para os serviços urbanos do Município de Santa Clara d'Oeste.

Valor: R$ 875.500,00

Prazo: 12 meses

Processo: 43/23 – Pregão (Eletrônico): 12/23

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MAURO ANDRE DE MELO 21329998804

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa MAURO ANDRE DE MELO 21329998804, CNPJ n° 40.513.109/0001-47, com sede em Jales SP, na Rua

Belen, 2.633, bairro Jardim Paulo, CEP 15.706-417, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2021, objeto do Convite nº 05/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 26/21, Convite nº 05/21, Processo nº 29/21, destinado à prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação, manutenção preventiva e de reparo de computadores e equipamentos de informática; instalação, configuração e orientações de uso de impressoras e multifuncionais e seus consumíveis em todos os setores da prefeitura municipal, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2024, a partir de 1º de junho de 2023, com reajuste de 4,18%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 01 de junho de 2023. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa S.M. CARRASCO SOFTWARE LTDA – ME, CNPJ n° 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, SP, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, n° 1.398, bairro Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do Convite nº 08/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 42/22, Convite nº 08/22, Processo nº 50/22, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software, para prorrogar o seu contrato até 01 de junho de 2024, a partir de 1º de junho de 2023, com reajuste de 4,18%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 01 de junho de 2023. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA. Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ZAINE & TEZZAN ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a empresa ZAINE & TEZZAN ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, CNPJ (MF) 26.940.206/0001-95, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Professor Maria Pardinho de Souza Conceição, nº 403, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de junho de 2022, objeto do Convite nº 07/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n° 041/22, Processo nº 49/22, Convite nº 07/22, destinado à Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços na área de Engenharia Civil para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, até 01 de junho de 2024, a partir de 1º de junho de 2023, com reajuste de 4,18%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente. Santa Clara D'Oeste, 01 de junho de 2023. JOSÉ BASILIO DE FARIA. Prefeito Municipal.